



EDITAL PPGICAL nº 06/2025

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL), vinculado ao Instituto Latino-Americanano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 636/2023, publicada no DOU nº 219, de 20 de novembro de 2023, s. 2, p. 27, torna público as normas, critérios e fluxos para a concessão de recursos financeiros aos(as) docentes e discentes do PPGICAL, referentes à fonte de financiamento do Programa de Incentivo à Pós-Graduação (PROIPG 2024), com base no Edital PRPPG nº 114/2024/PROIPG e no Edital PRPPG nº 93/2025/PROIPG.

1. DO OBJETIVO

1.1 - O presente edital tem como finalidade estabelecer as diretrizes e os procedimentos para a concessão de recursos, por meio do Programa de Incentivo à Pós-Graduação (PROIPG) da UNILA, aos(as) docentes e discentes do Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPGICAL).

2. - DOS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O PPGICAL E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

2.1 - O valor total a ser disponibilizado por meio deste edital é de **R\$ 35.784,00** (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

2.2 - A distribuição do valor será feita da seguinte forma:

R\$ 6.044,00 (seis mil e quarenta e quatro reais)	Demandas Financeiras da Revista Espirales: (1) Aquisição de 12 mensalidades de software de detecção de plágio; (2) Obtenção de 200 registros DOI (Digital Object Identifier).
R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)	Apoio à realização de evento científico acadêmico no país: Compra de passagens aéreas e terrestres para deslocamento interurbano nacional e internacional; Auxílio de viagem nacional e internacional para convidados externos brasileiros ou estrangeiros para ministrar conferências, palestras, mesas redondas, workshops, dentre outras atividades oficiais previstas na programação do evento; Pagamento de serviços de terceiros para confecção de materiais de comunicação e divulgação do evento, locação de equipamentos e tradução simultânea (solicitação exclusiva para docentes).
R\$ 11.740,00 (onze mil, setecentos e quarenta reais)	Despesas discentes no território nacional para compra de passagens aéreas e/ou terrestres e auxílio de viagem em pesquisa de campo, coleta de dados e visitas técnicas (solicitação exclusiva para discentes regulares).
R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	Pagamento de taxas de inscrição em eventos científico-acadêmicos nacionais para pós-graduandos(as) ativos do PPGICAL, mediante apresentação de trabalho científico (solicitação exclusiva para discentes regulares).

2.3 - O apoio financeiro previsto neste edital está sujeito à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzido ou suspenso em função de eventuais contingenciamentos.

2.4 - Caso haja atraso no repasse de verbas federais à UNILA, as datas de pagamento previstas para os(as) contemplados(as) por este edital poderão ser alteradas.



3. DO PÚBLICO ALVO E PRÉ-REQUISITOS

3. 1 - Poderão pleitear o recurso previsto neste Edital:

3.1.1 - Docentes permanentes ou colaboradores do PPGICAL, com vínculo vigente;

3.1.1.1 - O(a) docente não poderá solicitar o recurso financeiro deste Edital caso possua pendências relacionadas à prestação de contas de recursos provenientes de outras fontes de subsídio financeiro ao programa.

3.1.2 - Discentes regulares, ativos e matriculados(as) no PPGICAL;

3. 1.2.1 - O(a) discente não poderá solicitar recurso financeiro se estiver em uma das situações abaixo:

a) Estar em situação de trancamento de matrícula ou de prorrogação;

b) Ter reprovado em qualquer componente de seu curso por nota, falta ou ambos;

c) Estar inadimplente com a secretaria acadêmica em relação às obrigações discentes descritas no regimento interno do Programa ou nas normas internas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) e da UNILA;

d) Possuir pendências relacionadas à prestação de contas de recursos provenientes de outras fontes de subsídio financeiro do programa ou junto à PRPPG.

4. DA SOLICITAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 - Para solicitar o auxílio financeiro, é necessário preencher o Formulário de Solicitação de Recurso Financeiro específico para cada modalidade, devidamente assinado e acompanhado dos respectivos anexos comprobatórios. O Formulário de Solicitação de Recurso Financeiro (próprio para cada modalidade) está disponível nos anexos deste edital.

4.1.1 A solicitação será feita por meio do [Sistema Inscreva](#) da UNILA, conforme descrito no item 5 deste edital.

4.1.2 Para cada modalidade de recurso financeiro, existem dados específicos a serem fornecidos, conforme listado abaixo:

4.2 - O formulário (Anexo I) para solicitar recursos para participação de **discentes** como ajuda de custo para pesquisa de campo e coleta de dados, incluindo o pagamento de passagens aéreas/terrestres interurbanas, alimentação e hospedagem.

4.2.1 - Com o objetivo de contemplar o maior número possível de discentes, o valor máximo para solicitações de ajuda de custo para pesquisa de campo e coleta de dados será de até R\$ 1.500,00.

4.3 - O formulário (Anexo II) para solicitar recursos financeiros destinados ao pagamento de taxa de inscrição em eventos científicos, tanto para **discentes** quanto para **docentes**, está condicionado à apresentação de artigos e trabalhos acadêmicos. Além disso, a solicitação deve ser acompanhada da seguinte documentação:

a) Comprovante de inscrição no evento;

b) Carta de aceite para apresentação de trabalho no evento;

c) Link do evento no qual conste programação, local de realização e instituição proponente;



4.4 - O formulário (Anexo III) para solicitar recursos destinados ao **apoio à realização de eventos** do PPGICAL, incluindo a compra de passagens aéreas e terrestres para deslocamento interurbano nacional e internacional, bem como o auxílio de viagem nacional e internacional para convidados externos brasileiros ou estrangeiros que irão ministrar conferências, palestras, mesas redondas, workshops e outras atividades oficiais previstas no âmbito do PPGICAL (**exclusivo para docentes**).

4.4.1 - O formulário deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Carta convite emitida pela coordenação do evento, contendo o nome do(a) palestrante e título da palestra;

4.4.2 - Terão prioridade os eventos que abrangem a área de avaliação do programa junto à CAPES.

4.5 - A secretaria acadêmica deverá fornecer, a pedido da coordenação ou da Comissão de Finanças, informações sobre a adimplência de discentes e docentes, a fim de analisar a liberação de subsídio financeiro solicitado.

4.6 - O PPGICAL não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos, problema em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas ou outros fatores que impeçam a transferência dos dados da inscrição.

4.7 - O(A) docente e discente solicitante são responsáveis pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos.

4.8 - Inscrições que não estejam em conformidade com este Edital ou com outros atos normativos relacionados ao assunto serão indeferidas sumariamente.

4.9 - O envio de textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos resultará no indeferimento da solicitação.

4.10 - O PPGICAL reserva-se o direito de solicitar documentos adicionais, caso necessário.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do **Sistema Inscreva** da UNILA, disponível em <https://inscreva.unila.edu.br/events/3084/subscriptions/new>.

5.1.1 - Para todas as inscrições será necessário a anexação de cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Cartão Bancário que contenha os dados da conta corrente em nome do(a) solicitante.

5.2 - Os documentos exigidos devem ser anexados em formato PDF, não ultrapassando o tamanho máximo de 15 MB por arquivo.

5.2.1 - A secretaria abrirá processo administrativo específico para o(a) contemplado(a) e o comunicará sobre o deferimento de sua solicitação.

5.3 - De acordo com a regulamentação interna, compete à Comissão de Finanças emitir ata de análise das solicitações de recurso financeiro, a fim de subsidiar a decisão da coordenação.

5.3.1 - Serão analisados em cada reunião da Comissão de Finanças todas as solicitações encaminhadas com pelo menos 5 dias úteis de antecedência.



5.3.2 - A ata da Comissão de Finanças será anexada ao processo de cada contemplado(a) com parecer de deferimento ou indeferimento, parcial ou total da solicitação.

5.4 - A deliberação das solicitações será realizada pela Comissão de Finanças, levando em consideração os seguintes critérios de priorização:

- a) Análise qualitativa da documentação apresentada;
- b) Pertinência do evento científico-acadêmico para o PPGICAL.

5.5 - Os postulantes indeferidos serão comunicados por e-mail.

6. DO RECURSO ADMINISTRATIVO E CRONOGRAMA

6.1 - Caberá recurso administrativo desde que devidamente fundamentado, sendo exclusivamente para casos de vícios de forma ou questões procedimentais que tenham causado prejuízo ao(à) solicitante.

6.2 - Não caberá recurso em caso de ausência ou irregularidade em qualquer um dos documentos exigidos por esse edital.

6.3 - A interposição de recurso administrativo deverá ser encaminhada para o e-mail secretaria.ppgical@unila.edu.br e preenchida, datada e assinada exclusivamente por meio do formulário IV.

6.4 - O prazo para interposição de recurso administrativo é de até 3 dias úteis a partir do envio da comunicação do indeferimento parcial ou total de sua solicitação, conforme item 5.5.

6.5 - A Coordenação do PPGICAL terá o prazo de até 5 dias úteis, a partir do recebimento formal, para responder ao recurso administrativo.

6.5.1 - Considerando a competência regulamentar da coordenação, poderá ser solicitado um parecer da comissão de finanças ou da secretaria acadêmica.

6.6 - A Coordenação poderá prorrogar o prazo de vigência do cronograma ou encaminhar nova pauta para o colegiado com o objetivo de solicitar a alteração de rubrica do plano de execução orçamentária referente ao recurso PROIPG 2024.

6.7 Na hipótese de pagamento em moeda estrangeira, o valor a ser depositado na conta do beneficiário será convertido em moeda corrente nacional considerando o câmbio/cotação do dia de pagamento pelo beneficiário à instituição do curso ou evento, conforme informações oficiais dispostas no Banco Central do Brasil.

6.8 As atividades para as quais os recursos financeiros serão solicitados devem ocorrer, obrigatoriamente, entre os dias **01 de setembro de 2025 a 31 de outubro de 2026**.

6.9 - O valor do auxílio financeiro para o custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana não poderá ser superior à quantia equivalente em diárias estabelecida para cargo de nível superior, conforme parâmetros fixados em legislação federal vigente.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 - A prestação de contas deverá ser realizada por meio do [Sistema Inscreva](https://inscreva.unila.edu.br/events/3092/subscriptions/new), disponível em <https://inscreva.unila.edu.br/events/3092/subscriptions/new>.



7.1.1 A prestação de contas, por parte dos(as) contemplados(as), deve ser realizada dentro do prazo de **até 60 dias após a transferência do recurso financeiro**.

7.1.2 - A prestação de contas discente, em qualquer situação, deverá estar finalizada antes do cadastro da banca de defesa da dissertação ou tese.

7.2 - Para a prestação de contas, é necessário apresentar os seguintes comprovantes:

7.2.1 - No caso de o recurso ter sido destinado ao pagamento de taxa de inscrição para **discentes e/ou docentes** em eventos nacionais, condicionado à apresentação de trabalho científico, os seguintes documentos devem ser fornecidos:

- a) Nota fiscal ou recibo do pagamento da taxa de inscrição, com identificação do evento;
- b) Cópias do(s) certificado(s) de apresentação do(s) trabalho(s);
- c) Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando aplicável), por meio de GRU.

7.2.2 - No caso em que o recurso tenha sido destinado como ajuda de custo para pesquisa de campo e coleta de dados para **discentes**, incluindo o pagamento de passagens aéreas/terrestres interurbanas, alimentação e hospedagem, é necessário apresentar os seguintes comprovantes:

- a) Comprovante de compra das passagens aéreas ou terrestres, se aplicável;
- b) Cartões de embarque originais, contemplando o itinerário completo, se aplicável;
- c) Recibo original emitido pelo taxista, em nome do discente, no caso de deslocamento de táxi;
- d) Recibo original comprovando os valores gastos com alimentação;
- e) Recibo original comprovando os valores gastos com hospedagem;
- f) Declaração de auxílio de viagem, conforme modelo disponibilizado pela PRPPG ([Anexo VI](#)), constando no tópico “Objetivo do uso do auxílio viagem” uma descrição detalhada dos resultados da pesquisa de campo e coleta de dados realizadas, de acordo com o cronograma descrito no formulário de solicitação do recurso financeiro;
- g) Fornecer 03 (três) orçamentos válidos para solicitações que envolvem passagens aéreas ou terrestres interurbanas (fora do município de Foz do Iguaçu - PR). Caso não seja possível obter 03 orçamentos, o(a) solicitante deverá enviar justificativa da impossibilidade de levantamento de preço; e
- h) Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando aplicável), por meio de GRU.

7.2.3 - No caso em que o recurso tenha sido destinado ao apoio à realização de eventos, incluindo a compra de passagens aéreas e terrestres para deslocamento interurbano nacional e internacional, assim como auxílio de viagem para convidados externos brasileiros ou estrangeiros para ministrar conferências, palestras, mesas redondas, workshops e outras atividades oficiais previstas no âmbito do PPGICAL, é necessário apresentar os seguintes comprovantes:

- a) Nota fiscal em nome do(a) docente solicitante do recurso para a compra de passagens aéreas ou terrestres ou bilhetes de embarque de todos os trechos da viagem;
- b) Cópia(s) do(s) certificado(s) ou declaração, assinado pelo(a) coordenador(a) do evento, atestando que a(s) palestra(s) ou demais atividade(s) foi/foram realizada(s);
- c) Cópia do certificado ou declaração de participação durante todo o evento, se aplicável;
- d) Declaração de auxílio de viagem conforme modelo disponibilizado pela PRPPG; e
- e) Comprovante de devolução do saldo não utilizado, quando aplicável, por meio de GRU.

7.3 - A prestação de contas deverá ser realizada em moeda nacional brasileira (reais: R\$). Em casos em que haja necessidade de conversão de moedas estrangeiras, é obrigatório utilizar a cotação do dia por meio da ferramenta



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA**

“conversor de moedas” disponibilizada pelo Banco Central do Brasil, acessível em <https://www.bcb.gov.br/conversao>.

7.4 - É responsabilidade dos(as) contemplados(as) com o recurso executá-lo de acordo com as normas estabelecidas neste edital e pela PRPPG, além de efetuar a prestação de contas referente à sua fração dentro do prazo estabelecido à coordenação do PPG.

7.5 - O valor do recurso financeiro será depositado na conta corrente do(a) titular contemplado(a).

7.6 - Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que comprometam a clareza do conteúdo.

7.7 - A qualquer momento, o(a) coordenador(a) do PPG poderá solicitar a apresentação de documentos e comprovantes originais de inscrição e prestação de contas para fins de verificação e auditoria.

7.8 - O não cumprimento do prazo estabelecido para a prestação de contas resultará em inadimplência com o PPGICAL, impedindo o recebimento de novos recursos financeiros até a regularização da situação.

7.9 - Após o vencimento do prazo para a prestação de contas do recurso financeiro, o PPGICAL reserva-se o direito de requerer, por meio dos procedimentos adequados, a devolução do valor concedido, a fim de garantir a adequada prestação de contas à PRPPG.

7.10 - A prestação de contas será submetida a uma análise técnica documental.

7.11 - Em caso de reprovação da prestação de contas, o(a) contemplado(a) com o recurso financeiro terá um prazo máximo de 10 dias úteis, após notificação por e-mail institucional, para realizar a reapresentação ou complementação documental.

7.12 - Caso a prestação de contas não seja aprovada pela Coordenação, o valor concedido deverá ser integralmente devolvido por meio de GRU.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Os(As) solicitantes de subsídio financeiro, de que trata esse edital, declaram estar plenamente cientes e de acordo com as normas e condições aqui estabelecidas, não podendo, posteriormente, alegar desconhecimento das mesmas.

8.2 - O PPGICAL reserva-se o direito de acompanhar e avaliar a execução dos recursos, fiscalizar a utilização dos recursos financeiros e solicitar outras informações mesmo após o término do período de vigência, até que a prestação de contas seja devidamente aprovada.

8.3 - O presente edital poderá ser revogado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por decisão unilateral da PRPPG, por interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos(as) solicitantes ou contemplados(as) com o recurso financeiro.

8.4 - Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Coordenação do PPGICAL, podendo ser solicitado parecer da Comissão de Finanças, da Secretaria Acadêmica ou da PRPPG.

8.5 - De acordo com as diretrizes estabelecidas no edital da PRPPG, o Colegiado do programa poderá, a qualquer momento, rever a alocação das rubricas orçamentárias previstas neste edital, realizando alterações no plano de execução financeira.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

8.6 - Dúvidas sobre o presente edital poderão ser enviadas para a secretaria acadêmica através do e-mail secretaria.ppgical@unila.edu.br, a fim de obter esclarecimentos adicionais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E

CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

EDITAL N° 6/2025 - PPGICAL (10.01.06.02.04.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/08/2025 15:26)

FELIX PABLO FRIGGERI

COORDENADOR(A) DE CURSO - TITULAR

PPGICAL (10.01.06.02.04.08)

Matrícula: ####273#8

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 6, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 21/08/2025 e o código de verificação: ea9c83bdc7